



Lei nº 781/2017.

**Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e da Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

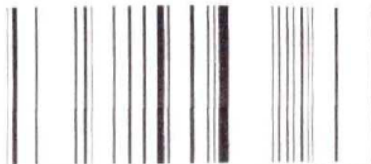
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a reforma e/ou melhorias do campo de futebol do município de Lajes/RN, 4ª Etapa, conforme dotação especificada no Anexo I, desta lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito são oriundos do Contrato de Repasse nº 838394/2016/ME/Caixa de igual valor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2017.**

  
José Marques Fernandes  
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	009 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	0017 – Educação Física e Desporto
Projeto Atividade	1016 – Construção e Reforma do Estádio Municipal
Valor	RS 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Natureza Despesa	4490-51 – Obras e Instalações

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2017.

  
José Marques Fernandes  
- Prefeito Municipal -

Atesto que a Lei Nº 781/17  
Foi publicada no  
do Mês 26/09/17

  
Jailson Maral da Silva  
CPR 201.686.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete